

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Grand Prix: fase escolar

Regulamento da competição

SENAI
2023

SAGA SENAI
DE INOVAÇÃO
PERNAMBUCO



GRAND
PRIX SENAI DE
INOVAÇÃO
PERNAMBUCO



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.1. O GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO	3
1.2. OBJETIVO	3
1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
2.1. COORDENAÇÃO GERAL	4
2.2. COORDENAÇÃO DE APOIO	6
2.3. COMISSÃO AVALIADORA	6
2.4. EMPRESAS PARCEIRAS	7
3. DOS DESAFIOS	7
4. DOS PARTICIPANTES	8
4.1. Da formação das escudérias	8
4.2. COMPETE A CADA ESCUDERIA	9
4.3. ALUNOS – ANJOS	9
5. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO GP FASE ESCOLAR	10
5.1. ETAPAS	10
5.2. CRONOGRAMA DO GP NA SEMANA DO EVENTO	10
5.3. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO GP	10
5.4. DO CADASTRO DAS IDEIAS SOLUÇÕES NA PLATAFORMA SAGASENAI DE INOVAÇÃO	11
5.5. DO PROTÓTIPO	12
5.6. DA AVALIAÇÃO DAS IDEIAS	12
6. DA PREMIAÇÃO	13
7. DA SELEÇÃO DAS ESCUDERIAS PARA A ETAPA ESTADUAL	13
8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORALE DE IMAGEM	14

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO

O Grand Prix de Inovação (GP) trata de uma maratona de inovação aberta, na qual equipes multidisciplinares, formadas por alunos do SENAI, denominadas de escudarias, criam, desenvolvem e prototipam (protótipos sujos) soluções inovadoras para desafios reais de indústrias. A maratona culmina com a visualização da prática da inovação em tempo real, demonstrando que com uma combinação de métodos de inovação aberta e criatividade, conceitos de empreendedorismo, redes colaborativas e profissionais multidisciplinares é possível obter respostas diferenciadas como soluções para os desafios lançados.

No âmbito da Educação Profissional, o GP demonstra ao público em geral uma das ações desenvolvidas pelo SENAI voltada à formação dos futuros profissionais demandados pela indústria e sociedade. Utilizando conceitos sobre como aprender na prática por meio da utilização de Espaços Makers (SENAI Labs), estímulo à cultura da inovação, empreendedorismo e fortalecimento não somente da metodologia de formação profissional como também do desenvolvimento de Soft Skills e o aprimoramento das competências técnicas alinhadas às demandas apontadas pela Indústria nacional.

Na ocasião, o Grand Prix SENAI Goiana de Inovação– Fase escolar 2023 será uma das etapas eliminatórias rumo a fase estadual da competição.

1.2. OBJETIVO

Incentivar capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos do SENAI, por meio da geração de ideias, do desenvolvimento de conceitos de negócios e da prototipação de propostas de projetos como soluções para os desafios das indústrias.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover a cultura da inovação e empreendedorismo para os alunos SENAI;
- b) Desenvolver competências empreendedoras entre os alunos SENAI orientadas por seus instrutores;
- c) Desenvolver competências técnicas aos alunos SENAI para o planejamento e a execução de projetos que visem solucionar problemas reais da indústria e da sociedade;

- d) Desenvolver competências dos alunos SENAI, sobretudo as habilidades socioemocionais como por exemplo: trabalhar em equipe, solucionar problemas, resiliência, comunicação eficaz, gestão do tempo entre outras habilidades requeridas pelo mundo do trabalho;
- e) Promover a transferência de conhecimento, tanto entre os alunos, como quanto entre especialistas, empresários e o público em geral envolvido;
- f) Promover uma aproximação dos alunos com a indústria nacional;
- g) Aprimorar as competências técnicas e inovativas dos alunos do SENAI;
- h) Evidenciar o modelo diferenciado de educação promovido pelo SENAI;
- i) Permitir aos empresários a visualização de projetos solução aos problemas de suas empresas por meio da interação com alunos da Educação Profissional SENAI;
- j) Permitir aos empresários a identificação de talentos entre os alunos do SENAI;
- k) Permitir a geração de negócios entre alunos, empresários e escolas SENAI;
- l) Divulgar a imagem institucional do SENAI como vetor de Inovação no Brasil.

2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Grand Prix SENAI Goiana de Inovação – Fase escolar 2023 é uma ação realizada pelo SENAI Departamento Regional de Pernambuco (DR-PE) e dispõe da seguinte estrutura:

- Coordenação Geral
- Coordenação de Apoio
- Comissão Avaliadora
- Empresa Parceira

2.1. COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral é constituída por profissionais do SENAI .

2.1.1. Compete à Coordenação Geral

- a) Estabelecer o regulamento e diretrizes do Grand Prix SENAI de Inovação etapa escolar SENAI, para a sua realização e elaboração dos critérios de avaliação das propostas de projetos;

- b) Formar a Comissão Avaliadora e convidar as Empresas Parceiras proponentes dos desafios;
- c) Elaborar as fichas de avaliação dos projetos;
- d) Orientar as empresas parceiras sobre a metodologia do Grand Prix SENAI de Inovação etapa escolar;
- e) Orientar, acompanhar e apoiar as ações da Comissão Avaliadora, no processo de avaliação dos projetos que lhes serão apresentados;
- f) Disponibilizar infraestrutura remota para a transmissão dos highlights relacionados ao GP, assim como plataforma online para inscrição das equipes por parte dos DRs e submissão das ideias solução dos desafios;
- g) Oferecer à Comissão Avaliadora condições para as avaliações das ideias;
- h) Compor, se for o caso, a Comissão Avaliadora;
- i) Divulgar a lista dos projetos vencedores e suas respectivas equipes, conforme resultado da Comissão Avaliadora;
- j) Garantir o cumprimento do cronograma do evento, por meio de suporte a todos os envolvidos em todas as etapas da realização do evento;
- k) Realizar a cerimônia virtual de premiação.
- l) Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecurável pela Coordenação Geral deste GP.
- m) No intuito de assegurar o bom desempenho do Grand Prix SENAI de Inovação - etapa escolar, a Coordenação Geral se reserva a prerrogativa de alterar partes deste regulamento no decorrer do processo, desde que estas sejam comunicadas a todos os envolvidos por meio de nota de esclarecimento.
- n) A Coordenação Geral do Grand Prix SENAI de Inovação - etapa escolar, poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade das equipes e Interlocutores das escolas acompanharem a divulgação das informações atualizadas, nos devidos canais de comunicação, indicados pela Coordenação Geral.

São membros da Coordenação Geral:

Jean Gomes
Aline da Paz
Carlos Alberto
Cristiane Oliveira
Thais Sales

2.2. COORDENAÇÃO DE APOIO

A Coordenação de Apoio é constituída pelo coordenador pedagógico do SENAI.

2.2.1. Compete à Coordenação de Apoio:

- a) Garantir o cumprimento das disposições deste regulamento nas suas respectivas escolas;
- b) Selecionar, inscrever e garantir a participação de no mínimo 3 (três) equipes (Escuderias) representantes do senai no evento e atendendo aos respectivos Protocolos de volta às aulas;
- c) Dar apoio às suas duas respectivas Escuderias quanto às orientações sobre cocriação, prototipagem rápida, apoio técnico e metodológico para o desenvolvimento e teste de soluções, compostas por modelos de negócios e produto mínimo viável (protótipo sujo);
- d) Fornecer remotamente apoio à Coordenação Geral nos aspectos solicitados.

Aline da Paz
Carlos Alberto
Cristiane Oliveira
Thais Sales

2.3. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora compõe a Banca Avaliadora (para a avaliação de todas as ideias e para a seleção das seis melhores ideias ranqueadas) é constituída por especialistas internos e externos, técnicos, empresários, investidores e representantes de entidades parceiras do SENAI. Os integrantes desta Comissão deverão fazer parte das comunidades: empresarial e técnico-científica e ter conhecimento nos temas em análise, bem como estar sintonizados com a

inovação tecnológica dos processos industriais e educacionais. Esta Comissão será orientada pela Coordenação Geral sobre as informações inerentes à competição do GP.

Formação da comissão avaliadora:

Aline da Paz
Carlos Alberto
Cristiane Oliveira
Thais Sales
Ionaldo Passos

2.3.1. Compete à Comissão Avaliadora:

- a) Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b) Avaliar os projetos que lhes forem apresentados, cumprindo os prazos estabelecidos e acordados;
- c) Preencher as fichas de avaliação na plataforma disponibilizada conforme critérios estabelecidos.

2.4. EMPRESAS PARCEIRAS

As Empresas Parceiras são as empresas convidadas pelo SENAI PE para serem as proponentes dos desafios a serem trabalhados, assim como para integrarem a Comissão Avaliadora.

2.4.1. Compete às Empresas Parceiras:

- a) Seguir e atender às disposições deste regulamento referentes ao seu perfil;
- b) Garantir a participação de pelo menos um colaborador da empresa para acompanhar parcialmente ou totalmente o evento;
- c) Propor pelo menos um desafio para ser trabalhado;
- d) Fornecer informações e/ou materiais de apoio para garantir o pleno entendimento do desafio proposto;
- e) Orientar as equipes quanto aos respectivos desafios;
- f) Participar da comissão avaliadora com pelo menos um representante.

3. DOS DESAFIOS

Os desafios serão publicados no primeiro dia da semana de competição conforme programação a ser divulgada posteriormente.

Para a solução dos desafios cada equipe (escuderia) deverá realizar algumas etapas e suas respectivas entregas. As escuderias (equipes) cujas não cumprirem os requisitos mínimos de engajamento dos demais alunos no desenvolvimento das soluções, enquete e votação serão penalizadas. As penalidades aplicadas vão desde aumentar o nível de complexidade de cada etapa, aumentar o número de etapas e/ou penalização de pontos.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Da formação das escuderias

- 4.1.1. As escuderias são compostas por alunos SENAI e deverão ser escritas na Plataforma da Saga SENAI de Inovação - <http://plataforma.gpinovacao.senai.br>, conforme cronograma apresentado por este regulamento;
- 4.1.2. Os integrantes das escuderias deverão estar inscritos até o dia 19/06/2023, na plataforma <http://plataforma.gpinovacao.senai.br>;

Todas as escuderias inscritas deverão participar de todas as etapas que compõem este GP e todos os envolvidos, inclusive os integrantes das escuderias estão sujeitos às condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, com todos os itens contidos neste Regulamento;

As escuderias que não cumprirem as disposições previstas neste regulamento serão automaticamente desclassificadas.

- 4.1.3. Cada escuderia deverá ser composta por **5** (cinco) alunos SENAI que atendam os seguintes requisitos:
 - a) Cada escuderia deverá ter pelo menos um e no máximo dois instrutores/orientadores responsável (is), que deverão ser indicado(s) na plataforma no momento da inscrição da equipe (escuderia). Essa indicação será feita em local apropriado não devendo o(s) instrutor(es) ser(em) incluído(s) como “membro(s)” das equipes (escuderias);
 - b) Os alunos integrantes das escuderias podem ser dos cursos de Aprendizagem básica e técnica, cursos técnicos de nível médio, graduação tecnológica e de

bacharelado, desde que estejam devidamente matriculados em uma escola do SENAI e/ou alunos egressos com até 1 ano de formados, entretanto que atendam os demais critérios anteriormente mencionados;

- c) As escuderias inscritas após o prazo previsto neste regulamento serão automaticamente desclassificadas.

4.2. COMPETE A CADA ESCUDERIA

- 4.2.1. Participar de todas as etapas do GP de forma colaborativa, respeitosa e responsável;
- 4.2.2. Desenvolver conjuntamente com sua respectiva escuderia o(s) protótipo(s), assim como a elaboração da **proposta de valor (BMCanvas)**, **do projeto** e o **discurso de elevador (pitch)** de no mínimo **2:30** minutos e no máximo **3:00** minutos, providenciando junto ao(s) seu(s) instrutor(es), à Coordenação de Apoio o suporte (necessário para o seu bom funcionamento (quando cabível), assim como esclarecimento de dúvidas junto à Coordenação Geral e Empresas parceiras;
- 4.2.3. Designar um integrante de sua respectiva escuderia para que seja o líder da mesma. O líder será o responsável para cadastrar a ideia na Plataforma SAGA SENAI de Inovação e fazer a interlocução com o público em geral, com a Coordenação Geral, caso seja necessário. Na plataforma SAGA SENAI de Inovação o líder é intitulado “Dono da Ideia” ou “Responsável”;
- 4.2.4. Cumprir os horários estabelecidos, assim como as normas estabelecidas neste Edital.

5. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO GP FASE ESCOLAR

5.1. ETAPAS



5.2. CRONOGRAMA DO GP NA SEMANA DO EVENTO

O cronograma será divulgado no dia 16/06/2023 na plataforma da Saga SENAI de Inovação.

5.3. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO GP

- 5.3.1. A realização do GP dar-se-á por meio de mediação tecnológica fase escola conforme cronograma apresentado neste regulamento e conforme informações adicionais que serão publicadas pela Coordenação Geral.
- 5.3.2. As escuderias realizarão as atividades do GP presencialmente nas instalações das escolas correspondentes, e/ou remotamente.
- 5.3.3. A Escola onde suas escuderias desenvolverão as atividades do GP, deverão oferecer a infraestrutura necessária para tal, como: sala com cadeiras, mesas, quadro, internet, computador, material para a prototipagem (suja, rápida e barata) das soluções entre outros.
- 5.3.4. Lista de materiais mínimos a ser fornecidos pelas escolas para confecção do protótipo sujo:

Papel A4

*Será permitido a utilização de materiais extras para a confecção dos protótipos, desde que sejam de responsabilidade da escuderia participante.

5.4. DO CADASTRO DAS IDEIAS SOLUÇÕES NA PLATAFORMA SAGA SENAI DE INOVAÇÃO

- 5.4.1. Antes de realizar o cadastro da sua escuderia é importante que todos os participantes realizem o cadastro na plataforma.
- 5.4.2. Para o cadastro das ideias soluções, o líder da escuderia (que na plataforma será chamado de “**dono da ideia**” ou “**responsável**”), deve acessar a Plataforma da Saga SENAI de Inovação pelo link: <https://plataforma.gpinovacao.senai.br/plataforma>, clicar na aba “**DESAFIO**” buscar o “**Grand prix - fase escolar - SENAI Cabo - Pernambuco**” e clicar no botão “**PARTICIPE**” e cadastrar a sua escuderia. Verificar e confirmar todas as informações descritas nas abas “**DETALHES**” e “**EQUIPE**”, lembrar-se que em cada aba deve-se “**SALVAR**” as informações, assim como novamente as informações finais deverão ser salvas.
- 5.4.3. No formulário da aba “**COMPLEMENTOS**” constarão as perguntas relacionadas ao BMCanvas e um campo para ser preenchido com o link do vídeo-pitch (de três minutos máximos), os quais deverão ser elaborados por cada escuderia. Essa aba

só estará disponível no dia da competição e as informações só serão visualizadas pelo líder da equipe.

- 5.4.4. O vídeo-pitch será avaliado até o tempo de no mínimo **2:30** minutos e no máximo **3** minutos, e o vídeo que possuir tempo menor ou maior, se for o caso, não terá suas informações avaliadas. Para postagem na plataforma deve ser enviado o link do vídeo no youtube, não sendo aceita outra forma de envio.
- 5.4.5. Todos os itens dos formulários da plataforma deverão ser preenchidos e em caso do não preenchimento, a escuderia será desclassificada antes da avaliação pela banca.
- 5.4.6. Não serão admitidas cópias de projetos/ideias existentes. Assim, todos os membros de cada escuderia se responsabilizam pelas informações apresentadas. A Banca Avaliadora poderá realizar busca de anterioridades de patentes, artigos científicos, notícias e na própria Plataforma da SAGA SENAI de Inovação, para determinar o grau de novidade do projeto. Por isso, é recomendado que os alunos, antes de postarem suas ideias, façam pesquisas no Google e no Google Patents, para saberem se há algo idêntico ou semelhante a suas ideias.

5.5. DO PROTÓTIPO

- 5.5.1. O protótipo a ser desenvolvido por cada escuderia é um protótipo “SUJO, RÁPIDO e BARATO”. Pode ser representado por maquete, um desenho etc.
- 5.5.2. A exibição do protótipo deverá ser feita durante o vídeo do pitch como recurso da apresentação.
- 5.5.3. Na aba “COMPLEMENTOS” da Plataforma SAGA SENAI de Inovação também podem ser anexados arquivos referentes aos protótipos, como por exemplo fotos, explicações etc. Caso for anexado mais de um arquivo, então deverá ser realizado por meio de uma “pasta zipada” com tamanho máximo de 8 MB no campo correspondente. A plataforma aceita apenas o formato de compactação .ZIP.

5.6. DA AVALIAÇÃO DAS IDEIAS

- 5.6.1. A avaliação de todas as ideias será realizada pela Comissão Avaliadora.
- 5.6.2. Essa Comissão avaliará as ideias soluções cadastradas por meio da Plataforma SAGA SENAI de Inovação, analisando as informações lá descritas, assim como por meio do pitch.

6. DA PREMIAÇÃO

O resultado do GP Escolar e os nomes dos vencedores e suas respectivas escuderias serão publicados na cerimônia de premiação prevista para ser realizada as 15h, do dia 05/07/2023. Serão premiadas as três melhores ideias.

Colocação	Premiação
1º lugar	Medalha + brinde + certificado
2º lugar	Medalha + certificado
3º lugar	Medalha + certificado

7. DA SELEÇÃO DAS ESCUDERIAS PARA A ETAPA ESTADUAL

- 7.1.1. Após a fase escolar as escuderias que obtiveram o 1º lugar de cada escola receberão o feedback das suas soluções até o dia 05 de julho de 2023.
- 7.1.2. Após esse período as soluções serão reavaliadas por uma nova Banca de avaliação e ranqueadas.
- 7.1.3. As **melhores equipes na classificação geral da fase escolar** irão participar da etapa estadual a ser realizada no mês Julho de 2023.
- 7.1.4. A quantidade de equipes classificadas para a etapa estadual será divulgada após a reavaliação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORALE DE IMAGEM

- 8.1.1. A COORDENAÇÃO GERAL se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou ideias concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;
- 8.1.2. Ao inscrever as escuderias para participação do Grand Prix SENAI de Inovação nos termos deste Regulamento, o instrutor, os alunos e demais envolvidos estarão automaticamente autorizando a COORDENAÇÃO GERAL a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto.
- 8.1.3. As ideias soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas empresas proponentes dos desafios sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para todos os membros e orientador(es) da escuderia por parte da empresa e/ou do Departamento Nacional e/ou da Escola e/ou respectivo Departamento Regional.
- 8.1.4. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de

divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI - DN, nem pelos seus Departamentos Regionais e nem pelas empresas parceiras.

- 8.1.5. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato do cadastro ficarão armazenados pela COORDENAÇÃO GERAL que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à COORDENAÇÃO GERAL e à COMISSÃO AVALIADORA conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.
- 8.1.6. Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido das ideias em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais.
- 8.1.7. O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS / SOLUÇÕES / IDEIAS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento;
- 8.1.8. Os alunos ou escuderias, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI Departamento Nacional e/ou Departamento Regional de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 8.1.9. A COORDENAÇÃO GERAL não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, seja em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado a Plataforma SAGA SENAI de Inovação, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros.
- 8.1.10. Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde estarão desenvolvendo as atividades. A Coordenação Geral não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais.
- 8.1.11. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Grand Prix.

O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2023.